



Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR Administração Central

### EDITAL N.º 001/2016

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ: 10.846.584/0001-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antonio Ernesto de Salvo, Térreo Parte A, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna público a abertura das inscrições, no período de 05 a 15 de agosto de 2016, com encerramento às 18h, para Processo Seletivo de Pessoal, visando a contratação de 05 (cinco) empregados e a seleção de 05 (cinco) de cadastro reserva, para trabalharem no SENAR/Administração Central, de acordo com as normas da Instituição, e na forma e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1.** O Processo Seletivo destina-se exclusivamente a seleção de candidatos ao provimento de 1 (um) cargo com um total de 05 (cinco) vagas de contratação imediata e 05 (cinco) de cadastro de reserva para Assessor Pleno trabalharem no SENAR/Administração Central, com carga horária de 40 horas semanais.
- 1.2.** O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo do SENAR/Administração Central será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** As inscrições para a participação do processo seletivo de pessoal deverão ser efetuadas no site [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo)
- 2.2.** O período de inscrição será do **dia 05/08/2016 até às 18h do dia 15/08/2016 horário de Brasília.**
- 2.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4.** O Instituto CNA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.5.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo como os princípios norteadores do mesmo.
- 2.6.** O Instituto CNA não se responsabiliza por informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.

**INSTITUTO CNA**

SGAN Quadra 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF  
CEP 70.830-021 Tel (61) 2109-1605 Fax (61) 2109-1322

**2.7.** As informações sobre o processo seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo), link Processo Seletivo SENAR, Edital 001/2016. Não serão fornecidos quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone. Dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas, para a referida página eletrônica no link Processo Seletivo.

**2.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a esse Processo Seletivo.

**2.9.** A participação no processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

**2.10.** O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para o cargo pleiteado, estará automaticamente eliminado.

**2.11.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

### 3. DO CARGO, OCUPAÇÃO, REQUISITOS e SALÁRIO.

#### 3.1.

Cargo	Área de atuação	Perfil	Vaga	Cadas- tro reserva	Remune- ração Inicial
001 Assessor Pleno	Assessoria Administra- tiva e Financeira	<p>Diploma devidamente registrado de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no órgão de classe. Comprovar vivência em qualquer uma das seguintes rotinas de trabalho: administrativa, financeira, compras e patrimônio, pagamentos, planejamento, gestão de contratos, gestão de programas e projetos e prestação de contas.</p> <p>Capacidade de exercer funções administrativas de controle, organização e planejamento; domínio de fluxos de processos administrativos, técnicas de arquivo e protocolo físicos e informatizados; comunicação e marketing; Processos voltados à gestão de programas e projetos e Técnicas de redação oficial.</p> <p>Conhecimento em informática: Internet e pacote Office, principalmente Excel - intermediário ou avançado.</p> <p>Desejável conhecimento na legislação aplicada ao Sistema "S" e experiência em controles internos e no Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal – SICONV.</p> <p>Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses.</p>	5	5	R\$ 7.214,07

**3.2.** Todas as vagas estão destinadas para atuarem no SENAR/Administração Central sediado em Brasília- DF.

**3.3.** O SENAR/Administração Central oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Assistência Médica, Assistência Odontológica, Tíquete Alimentação/Refeição, Seguro de Vida, Seguro de Viagem, Vale Transporte.

## **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas que serão realizadas pelo Instituto CNA. As 03 (três) etapas têm por finalidade avaliar os conhecimentos e as habilidades, necessárias ao exercício das atribuições intrínsecas aos cargos apresentados no item 3.

### **4.1.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – ELIMINATÓRIA**

**4.1.1.1** O currículo deverá ser preenchido no sistema de cadastro online no momento da inscrição no processo seletivo.

**4.1.1.2** A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional exigidos, além dos cursos, qualificações ou formação adicionais relacionadas à atividade fim. Consiste na avaliação de critérios devidamente pontuados onde o candidato poderá obter uma pontuação máxima.

**4.1.1.3** As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação do mesmo.

**4.1.1.4** Na relação dos cursos de qualificação ou especialização deverá constar a carga horária da capacitação.

**4.1.1.5** Para os cargos serão selecionados, para participar da 2ª etapa do processo seletivo – Avaliação Técnica, os currículos com maior pontuação, limitados a 20 (vinte) vezes o número de vagas.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>		
<b>REQUISITO</b>	<b>VALOR DE CADA ITEM</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS ITENS</b>
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos, em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,0 por ano completo.	5,00
Certificado de curso com carga horária de até 40 horas relacionados ao cargo.	0,10	0,50
Certificado de curso com carga horária acima de 40 horas relacionados ao cargo.	0,20	
Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	0,25	4,50
Diploma, devidamente registrado, de Graduação de nível superior reconhecida pelo MEC, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	0,50	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,00	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,25	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,50	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

**4.1.1.6** Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

**4.1.1.7** As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Instituto CNA o direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

**4.1.1.8** O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo) a partir da data provável de **02/09/2016**.

## **5 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – ELIMINATÓRIA**

**5.1** A avaliação técnica consiste na aplicação de prova de conhecimentos técnicos específicos relacionados aos cargos descritos no item 3.1 do Edital.

**5.2** A prova de conhecimentos básicos será de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos, descritos no anexo I deste Edital.

**INSTITUTO CNA**

**5.3** A prova de conhecimento específico será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha abordando os temas específicos relacionados, descritos no Anexo I deste Edital.

**5.4** A nota em cada item das provas feita com base nas marcações da folha de respostas será igual a 1,00 ponto.

**5.5** A dissertação terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

**5.6** O candidato que obtiver nota zero na dissertação ou na prova de conhecimentos será eliminado.

**5.7** A dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**.

**5.8** A dissertação consistirá em discorrer sobre tema atual em no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

**5.9** As informações sobre data, local e horário das provas estarão disponíveis no site: [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo).

**5.10** No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**5.11** As avaliações terão a duração máxima de até 4 (quatro) horas.

**5.12** Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**5.13** O resultado da fase de avaliação técnica prova escrita, estará disponível no site [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo).

## **6 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA-CLASSIFICATÓRIA**

**6.1** Participarão da 3ª etapa do processo seletivo – entrevista, os 15 (quinze) candidatos com maior pontuação obtida na segunda etapa.

**6.2** A entrevista final consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos a serem contratados ou promovidos atendendo as exigências descritas no item 3.1 do Edital (Requisitos de Qualificação).

**6.3** As informações, data, local e horário de aplicação de cada entrevista estarão disponíveis no site [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo).

**6.4** Serão abordadas questões como relacionamento interpessoal, capacidade de argumentação e experiência profissional do candidato, além de outros aspectos relativos à natureza da função a ser exercida, conforme constante no item 3 do Edital.

**6.5** Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, enviado para a participação na 1ª Etapa – Análise Curricular do item 4 do Edital.

**6.6** A não apresentação dos comprovantes implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito oficial da prova objetiva - Avaliação Técnica.

**7.2** Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva - Avaliação Técnica, o candidato deverá utilizar o Formulário de Interposição de Recurso disponível na página eletrônica [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo), link Processo Seletivo SENAR, assim como o anexo II deste Edital e seguir as instruções nele contidas.

**7.3** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**7.4** Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da prova objetiva - avaliação técnica, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**7.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como dos resultados definitivos das demais fases.

**7.6** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **8 DO RESULTADO**

**8.1** Os resultados finais estarão disponíveis no site [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo)

**8.2** Os candidatos selecionados serão chamados, obedecendo ao número de vagas oferecidas para cada cargo.

**8.3** Os candidatos selecionados poderão ou não ser contratados. No caso de não haver contratação imediata, comporão um banco de reserva, no número previsto do item 3.1 do Edital.

**8.4** Esta seleção terá validade máxima de 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo seletivo.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outros a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo) referentes a este processo seletivo.

**9.2** Cada candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

**9.3** Em caso de empate de pontuação entre candidatos, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional na área referente ao cargo selecionado, em seguida o profissional que possuir maior grau de escolaridade e por fim o que tiver idade maior.

**9.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados, referentes a este processo seletivo, divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo).

**9.5** Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

**9.6** Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico [www.senar.org.br/processo-seletivo](http://www.senar.org.br/processo-seletivo).

**9.7** Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

**INSTITUTO CNA**

- 9.8** Os cadernos de provas não serão disponibilizados para os candidatos.
- 9.9** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.
- 9.10** Todas as fases do processo seletivo serão realizadas no SENAR/Administração Central localizado em Brasília-DF.
- 9.11** O Instituto CNA poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 9.12** O Instituto CNA poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 9.13** Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 9.14** Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo Instituto CNA.

## ANEXO I

### Conteúdo Programático da Segunda Etapa: Avaliação Técnica

<b>Prova de Conhecimentos Básicos comum a todos os cargos</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CONTEÚDO/TEMA</b>
Língua Portuguesa	Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Manual de Redação da Presidência da República.
Raciocínio Lógico	Raciocínio lógico envolvendo questões aritméticas e geométricas. Proposições simples e compostas.
Informática	Noções de sistema operacional (Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Pacote Office e Internet.
Atuação do SENAR e do setor agropecuário brasileiro	Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro e Lei de Criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

<b>Prova de Conhecimentos Específicos cargo 001– Assessor Pleno</b>
Fundamentos de administração: conceitos, características e finalidade; Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo; Administração Financeira; Comunicação interpessoal e Empresarial; Redação Oficial e empresarial;

<b>Prova de Dissertação</b>	
Objeto	Sobre a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR



## ANEXO II

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA AVALIAÇÃO TÉCNICA</b>
---

**PROCESSO SELETIVO – SENAR/Administração Central**

**EDITAL N.º 001/2016**

**Dados de Identificação do Candidato**

Número de Inscrição:

CPF:

RG:                    Órgão Expedidor:

Nome do Candidato:

Questão (ões) N.º:

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

(o candidato deverá substituir essas linhas por texto digitado que exponha seus argumentos sobre o pedido de revisão da(s) questão(ões) apontadas).

Data:        de \_\_\_\_\_ de 2016

Obs.: Este formulário, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do gabarito oficial da prova objetiva - avaliação técnica, exclusivamente via e-mail, para o endereço: **selecaosenar2016@institutocna.org.br**

**INSTITUTO CNA**

---

SGAN Quadra 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF  
CEP 70.830-021 Tel (61) 2109-1605 Fax (61) 2109-1322